



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº 0520018.00000066/2026-47)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2024

PROCESSO Nº: 0520018.00000071/2024-04

OBJETO: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV/RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, doravante denominada CONTRATANTE, e **DISTRIBUIDORA DE GÁS PIRAMIDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.145.774/0001-61, com sede na Rua Coronel Aparício Borges, nº 167, bairro Gloria, CEP 90680-570, Porto Alegre/RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Alex Vargas Liebstein**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 028.658.700-90, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 4091161201, expedida pela SJS/RS, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm certo e ajustado entre si a celebração do aditamento contratual, com regência pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 0520018.00000066/2026-47, na forma e condições que enunciam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. Com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **23/09/2026 a 23/09/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1. Pelos serviços reajustados previstos no contrato, o preço unitário passa a ser de R\$ 162,97 (cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), resultando em um valor global estimado de R\$ 3.259,40 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais, as quais permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURO ANTONIO CORREA MOREIRA
Data: 23/09/2026 16:54:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
CRMV-RS

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX VARGAS LIEBSTEIN
Data: 23/09/2026 13:55:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA
DISTRIBUIDORA DE GÁS PIRAMIDE LTDA